

MATO GROSSO (PROVINCIA) VICE-DETI-
DENTE (SOUSA OSCARIO)

RELATORIO ... 4 JUL. 1866

INCLUI ANEXO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

VI-222,
RELATORIO

DO

VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MATTA GROSSO,

TENENTE CORONEL

ALBANO DE SOUSA OSORIO

NA

ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

EM 4 DE JULHO DE 1866.



COPIA

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Havendo-me o Exm.^o Presidente da Provincia passado, por causa do estado de sua saude, aggravada por acerbos cuidados domesticos, a Administração da mesma no dia 1 de Maio ultimo na qualidade de 2.^o Vice-Presidente, venho, em obediencia ao art. 8.^o do Acto addicional á Constituição do Imperio, assistir a vossa instalação e dirigir-vos a falla de que trata o mesmo artigo.

Pelos motivos constantes da Resolução da Presidencia de 16 de Abril deste anno, foi a vossa reunião, que devia ter lugar no dia 3 de Maio ultimo, addiada para hoje. A terminação da guerra poderia trazer modificações ao estado actual da Provincia, que exigissem medidas legislativas.

Em primeiro lugar dir-vos-hei que, segundo as ultimas noticias recebidas da Corte, S. M. O IMPERADOR e toda a Sua Augusta-Familiagosaõ de inalterada saude, havendo a Divina Providencia felicitado o Imperio com o nascimento de um Principe que S. A. Serenissima a Sr.^a Princeza D. Leopoldina deu á luz no dia 19 de Março deste anno. Congratulo-me pois comvosco por estes tão plausiveis motivos.

Ainda me não é dado annunciar-vos a cessação da cruel guerra, que na anno e meio flagella esta Provincia e que tão bem descripta foi no relatorio que vos foi apresentado no anno proximo passado.

O interior da Provincia goza de perfeita tranquillidade, e parece-me que não ha receio de ser alterada essa tranquillidade.

Cumprindo-me informar-vos sobre o estado dos differentes ramos dos negocios internos da Provincia, devo declarar-vos que o espaço de dous mezes, que ha decorrido desde o dia em que entrei para a Administração, e o facto de se a-

char a attenção geral occupada quasi que exclusivamente com os negocios da guerra me não permittem dar essas informações como desejo, e para de algum modo completal-as, apresento vos com este o Relatorio com que passou-me a Admistração o Ex.^{mo} Presidente Chefe d'Esquadra Barão de Melgaço.

Administração da Justiça.

Estão providas de Juizes de Direito as 3 Comarcas da Provincia; mas só o Juiz de Direito desta Capital se acha no exercicio de seu cargo: o de Poconé funciona nesta Capital como Membro da Junta Militar de Justiça, creada provisoriamente nesta Provincia pelo Decreto N.º 3499 de 8 de Julho de 1865, e o da Comarca de Miranda, occupada ainda hoje por forças paraguayas, obteve desta Presidencia tres mezes de licença a partir de 20 de Maio de 1864, seguiu para a Côrte, de onde não voltou mais.

Não existe em toda a Provincia um só Juiz Municipal Bacharel formado; o mesmo acontece a respeito de Promotores Publicos.

Por Decretos N.ºs 3301 e 3302 ambos de 24 de Agosto de 1864, foi creado no Termo de Sant'Anna do Parahyba e no de Miranda o lugar de Juiz Municipal que accumulará as funções de Juiz de Orfãos.

Foi installada em 7 de Janeiro de 1865 a nova Villa de N. Sr.^a do Rosario de Rio acima, creada pela Lei Provincial N.º 8 de 25 de Junho de 1861, e tendo-se apurado naquelle Municipio setenta e hum Jurados, verificando-se por isso existir numero legal para haver neste Conselho de Jurados, a Presidencia, por Portaria de 23 de Março do corrente anno, creou fóro civil na dita Villa, e em virtude da disposição do art. 19 da Lei de 3 de Dezembro de 1841 nomeou Supplente

do Juiz Municipal e de Orfãos para o quadriennio que deve contar-se do dia 1 de Maio ultimo.

Força publica.

Alem das forças sob o commando do Brigadeiro graduado Jose Antonio da Fonseca Galvão, que operão ao Sul da Provincia, existem nesta Capital 3 Corpos destacados de Guardas Nacionaes, o Batalhão de Voluntarios da Patria n.º 50, o Batalhão de Infantaria de Linha n.º 49 o de Artilharia de Linha n.º 5, e o Corpo de Cavallaria, hejã 1.º Corpo de Caçadores a cavallo; no Districto de Poconé, o 2.º Batalhão de Artilharia apé e 1 Corpo destacado de Guardas Nacionaes; no de Villa Maria 1 Corpo destacado de Guardas Nacionaes e 1 Contingente de 1.ª Linha. e no de Matto-Grosso 100 Guardas Nacionaes destacados e 1 Contingente de 1.ª Linha. Existem ainda pequenos destacamentos em differentes localidades.

A Flotilha da Provincia consta dos Vapores Jaurú, Corumbá, Cuiabá e Alpha, e são tripolados por praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros.

Municipalidades.

Ser-vos hão presentes os relatorios e contas das Camaras Municipaes, e por elles sereis instruidos das precissões dos differentes Municipios e de seus recursos.

Estabelecimentos de Caridade.

O digno Provedor destes Estabelecimentos o Comendador Joaquim Gaudie Ley pedio e obteve exoneração do lugar, e nomeei para substituil-o o cidadão Victoriano Ferreira Mendes. Os ditos Estabelecimentos lutão com grandes difficuldades, provenientes da escassez de suas rendas.

Pela exposição do respectivo Provedor vereis o estado dos mesmos Estabelecimentos.

Divisão territorial.

A Freguezia das Brotas, que pertencia ao Município desta Capital, faz hoje parte do da Villa de N. Snr.^o do Rozario de Rio acima em virtude do art. 2.^o da Lei Provincial N.^o 7 de 13 de Junho de 1834.

Logo que voltem ao nosso dominio os Districtos do Baixo Paraguay, convirá que a Freguezia de Albuquerque forme com a do Corumbá uma só Paróchia, tendo a sua sêde na Villa do Corumbá. A isto se não oppõe o Exm.^o e Rvm.^o Bispo Diocesano, como se vê da sua resposta dada a um Officio que em data de 7 de Abril ultimo lhe dirigio esta Presidencia.

Instrucção Publica.

Do relatorio do Inspector Geral dos Estulos conheceis o estado deste importante ramo do serviço publico.

Solubridade publica.

De fins de Abril para cá tem atacado intensamente a população, e com especialidade as crianças, uma tósse convulsiva, a que denominação coqueluche; tem feito muitas victimas, e os Melicos ainda não poderão acertar com um medicamento effieaz para tal epidemia.

Muito se tem tambem augmentado o numero de doentes no Hospital Militar, que se ha elevado a duzentos e tantos.

Cemiterios Públicos.

Já no Relatorio que vos foi presente na Sessão do anno proximo passado chamou o Exm.^o Presidente da Provincia Barão de Melgaço a vossa attenção para a conve-

nente revisão da Lei N.º 1 do 1.º de Junho de 1864 (do respectivo Regulamento sobre os enterros, cujas disposições tem sido e continuão a ser objecto de queixas de toda a população. Este Regulamento é na verdade vexatorio, e ouvido a este respeito o Exm.º e Rvm.º Bispo Diocesano, disse em officio de 9 de Abril do corrente anno, que o mencionado Regulamento não pôde e nem deve em sua maior parte ser admittido e menos executado; que em muitos dos seus artigos offende directamente os direitos ordinarios da Igreja, e está em manifesta contradicção com a bem conhecida maxima e principio de direito que diz—A policia interna dos templos e lugares sagrados pertence exclusivamente á Autoridade Ecclesiastica.

O certo é que houve muito acodamento neste negocio.

Fazenda Provincial,

A despeza provincial para o anno de 1867 é orçada na importancia de Reis 80:058\$400, como vereis da proposta que vos apresento.

Do balanço definitivo da receita e despeza da Provincia no anno de 1864 vê-se que a receita foi de Reis 79:002\$202
E a despeza de Reis 78:477\$495
Passando de saldo para o anno de 1865 Reis 524\$707

Do balanço provisorio da receita e despeza no anno de 1865 consta que montou a receita, de que se tem conhecimento, em Reis 52:501\$563
E a despeza por ora paga em Reis 49:670\$484
Havendo um saldo de Reis 2:831\$079

Monta a divida activa da Provincia, como vereis do quadro que vos será presente, em Reis . 22:003\$248

Sendo cobravel . . .	20:615\$280
Duvidosa	511\$040
E insolvel	876\$928

E' orçada a receita para o anno de 1867 em 83:349\$100.

Collectorias--Deixarão de funcionar desde a invasão paragua ya as *Collectorias* do Corumbá, de Miranda e do Cochim; e muito diminuirão os rendimentos da de S. Anna do Paranahyba.

O elevadissimo preço a que tem chegado os generos hão feito aumentar as rendas dos mercados desta Capital e do Districto do Porto geral; mas deve isto cessar logo que os viveres voltem ao seu preço natural.

Chamo a vossa attenção para o relatorio do Contador da Estação Provincial.

Secretaria da Presidencia.

São dignos de louvores seus empregados pela assiduidade e dedicacão com que se empregão no serviço.

A escripturacão acha-se em dia, e é feita com toda nitidez e promptidão.

A pezar dos muitos trabalhos que tem accrescido, o zêlo todavia dos empregados e a boa direcção do seu chefe tem feito vencer esses trabalhos com exactidão e pontualidade.

Pede a justiça que eu os recommende à vossa consideração.

Aqui termino o presente relatorio, affiançando-vos que vos serão transmittidos quaesquer outros esclarecimentos de que preciseis para os vossos trabalhos, e outro sim que podeis contar com toda a minha cooperacão para promover quanto for possivel a prosperidade da Provincia.

Cidade do Cuyabá 4 de Julho de 1866.

Albano de Souza Ozorio.